PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 255 **/2026**

Considerando que a saúde integral e o bem-estar físico, mental, emocional e social constituem dimensões essenciais da qualidade de vida da população e devem integrar as estratégias permanentes de promoção da saúde no âmbito do Município de Salvador;

Considerando que a saúde mental constitui um dos principais desafios contemporâneos de saúde pública, especialmente em contextos urbanos marcados por desigualdades sociais, vulnerabilidade socioeconômica, violência urbana, sobrecarga familiar e dificuldades de acesso a espaços regulares de cuidado e convivência comunitária;

Considerando o aumento de quadros relacionados à ansiedade, ao estresse crônico, à sobrecarga emocional, ao sedentarismo e ao adoecimento psicossocial, com impacto direto na qualidade de vida da população e na demanda por serviços da rede municipal de saúde;

Considerando que políticas públicas voltadas à prevenção de agravos, à promoção do autocuidado, ao fortalecimento de vínculos comunitários e à ampliação do acesso a práticas corporais e integrativas contribuem para a redução de vulnerabilidades e para o fortalecimento da atenção primária à saúde;

Considerando que práticas integrativas e complementares em saúde, como yoga, meditação, respiração consciente, alongamento, relaxamento, práticas corporais e ações educativas, podem atuar como estratégias de promoção do bem-estar físico e mental, de regulação emocional, de prevenção de doenças e de melhoria da qualidade de vida;

Considerando que, apesar de seus benefícios, o acesso a atividades de bem-estar, yoga e práticas corporais ainda se encontra, em grande parte, restrito a espaços privados, o que cria barreiras econômicas, culturais, territoriais e sociais para sua ampla disseminação nas comunidades de baixa renda;

Considerando a necessidade de instituir uma política pública municipal estruturada, contínua, intersetorial e acessível, capaz de levar ações de bem-estar e saúde integral a bairros, escolas, unidades básicas de saúde, centros comunitários, praças, parques e demais equipamentos públicos do Município;

Considerando que iniciativas de baixo custo e alta aplicabilidade, quando realizadas de forma organizada, descentralizada e adaptada à realidade sociocultural local, podem produzir impacto positivo na saúde coletiva, ampliar a participação social e reduzir a sobrecarga dos serviços assistenciais;

Considerando que a formação de agentes comunitários, profissionais da saúde, educadores físicos, oficineiros e lideranças comunitárias como multiplicadores pode contribuir para a sustentabilidade da política pública, fortalecendo vínculos sociais e a corresponsabilidade entre Poder Público e comunidade;

Considerando a possibilidade de integração da política pública às ações já desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Promoção Social, Esporte, Lazer, Sustentabilidade e demais órgãos correlatos, otimizando recursos públicos e ampliando o alcance das políticas sociais;

Considerando, ainda, que a instituição de uma Política Municipal de Bem-Estar e Saúde Integral poderá consolidar diretrizes permanentes para a realização de aulões, oficinas, campanhas educativas, rodas de conversa, ações itinerantes e programas comunitários voltados à prevenção, ao cuidado e à promoção da saúde da população soteropolitana;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Salvador, Bruno Reis, a realização de estudo de viabilidade técnica e financeira para a implementação da Política Pública Municipal de Bem-Estar e Saúde Integral, denominada “Yoga para Todos.

Salvador, 21 de maio de 2026.

FELIPE SANTANA

VEREADOR